



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 3.174- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE “RUA SAVÉRIO MAZZEO NETO”.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica a via pública “Rua 08”, localizada no Residencial Mangolini, denominada de “**RUA SAVÉRIO MAZZEO NETO**”, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**CARLOS AUGUSTO BELLINTANI**  
Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento